

Aprova a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaruana, junto ao Ministério da Saúde de recursos de incremento temporário de custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade.

RESOLUÇÃO Nº 460/2024 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Ofício nº 178, da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaruana datados de 12 dezembro de 2024, que apresentam justificativa sobre a necessidade de recursos federais de Incremento Temporário para o Custeio das Ações e Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade para atendimento de sua população;
2. O parecer da Superintendência da Região de Saúde do Litoral Leste Jaguaribe (SRLES), contido no Processo NUP Nº 24001.105501/2024-15, favorável à proposta de recursos federais adicionais de Incremento Temporário para o Custeio das Ações e Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade para o município de Jaguaruana, **resolve**:

Art.1º. Aprovar por a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaruana de recursos federais adicionais de Incremento Temporário para o Custeio das Ações e Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade, junto ao Ministério da Saúde, conforme detalhamento abaixo.

CNES	Unidade Assistida	Valor em R\$
3489965	Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaruana	3.500.017,00

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde do município de Jaguaruana.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.


Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS